



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 091/2013



Autoriza o Poder Executivo a contratar um (01) Professor de Educação Física, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **(01) Professor de Educação Física**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de seis (06) meses, permitida a prorrogação se verificada a persistência da insuficiência de Professor com habilitação específica de Magistério, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 34 inciso II, artigo 36 e incisos e artigo 37 e incisos da Lei n. 1123, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - O Regime de trabalho do professor contratado, é de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**

**EM**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRADO**

Em 26/03/13

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO

**APROVADO**

Em 26/03/13

Manoel Rodrigues  
Presidente

**POR UNANIMIDADE**



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

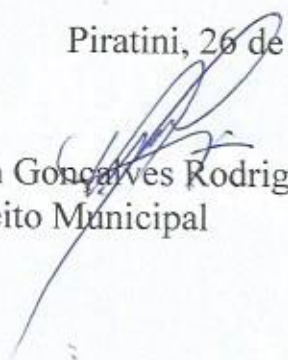
## JUSTIFICATIVA

**Autoriza o Poder Executivo a contratar um (01) Professor de Educação Física, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

O presente Projeto de Lei tem por objeto atender a necessidades Legais, de contratar 01 (um) Professor de Educação Física, para suprir a necessidade do Município de Pinheiro Machado, tendo em vista a Licença Gestante da Professora Liane Pereira Garcia (Rede Municipal de Piratini) a qual está permutada com a Professora Marelise da Silva Soares (Rede Municipal de Pinheiro Machado), que atua na Rede de Ensino de nosso Município, conforme Of. SME n.º114/2018, Of. Gab. SEC. n.º008/2018, em anexo.

Diante do exposto, tendo em vista o melhor andamento da administração pública, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 26 de março de 2018.

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piratini  
Secretaria de Educação

Ofício SME nº. 114/2018


Piratini, 23 de março de 2018.


Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la cordialmente vimos solicitar a **Contratação Temporária de um Professor de Educação Física** para suprir necessidade do Município de Pinheiro Machado, tendo em vista a Licença Gestante da Professora *Liane Pereira Garcia* (Rede Municipal de Piratini) a qual está permutada com a Professora *Marelise da Silva Soares* (Rede Municipal de Pinheiro Machado), que atua na Rede de Ensino de nosso Município.

Sem mais, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
Fransilene de Avila Madruga  
Secretária Municipal de Educação

Recebido em 23/03/18  


ILMA. SENHORA  
PAULA ALMEIDA FERREIRA  
DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PIRATINI/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto  
Rua Nico de Oliveira, 476 – Fone: (53) 3248-3503  
smec@pinheiriomachado.rs.gov.br

OF. GAB. SEC. Nº 008/2018

Pinheiro Machado, 19 de março de 2018.

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, que seja encaminhado Ofício do Executivo Municipal e Declaração da Professora que irá Substituir a Profª. Liane Pereira Garcia, Matrícula Nº 2118-0 do Município de Piratini/RS, que está em Licença Maternidade, conforme cópia de Atestado Médico e Certidão de Nascimento de seu filho, em anexo, a qual está Permutada com a Profª. Marelise da Silva Soares, Matrícula Nº 62874-3/1, conforme cópia da Portaria Nº 8.285/2017.

Aguardamos a referida solicitação para realizarmos a Prorrogação da Portaria Nº 8.285/2017, no período de 01/01/2018 à 31/12/2018, constando a Profª. Marelise da Silva Soares e Profª. Liane Pereira Garcia, bem como a Professora que irá substituí-la na Licença Maternidade.

Outrossim, encaminhados cópias de Declarações e Ofício Gab Nº 024/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Leonardo Nunes Morais

Sec. Mun. da Educação, Cultura e Desporto

Prof. Leonardo Nunes Morais  
Sec. Mun. da Educação, Cultura e Desporto  
Portaria Nº 7.990/2017  
Pinheiro Machado-RS

Ilma. Srª.  
Fransilene de Ávila Madruga  
M.D. Secretária Municipal de Educação  
Nesta Cidade



Prefeitura Municipal de Piratini  
Assessoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Destaco que este parecer cinge-se exclusivamente a análise jurídica, não adentrando no mérito e no poder discricionário da Administração Pública.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, autorizar a contratação de 01 (um) professor de educação física, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em síntese o projeto.

**É o Relatório.**

Cumprе destacar que o ente público necessita basear-se pelos Princípios norteadores da Administração Pública, conforme previsto na Constituição Federal.

O presente projeto de Lei é de suma importância tendo em vista que a permuta existente já persiste há muito tempo e é de total interesse da administração pública já que de qualquer forma terá de efetuar contrato emergencial para suprir a urgência e emergência iminente. O Município não possui no quadro outra servidora na área de Educação Física para desempenhar as funções no Município vizinho, por outro lado, a servidora de Pinheiro Machado utilizada no Município de Piratini é de muita valia para o ente público, visto que também existe falta de servidora na área desempenhada e está sendo suprida com a presente permuta. No entanto, necessita de Lei autorizativa.

Sendo assim, de acordo com a urgência e emergência, bem como, o interesse da Administração Pública, viável a contratação emergencial temporária específica para

Rua: Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini-RS

Email: [juridico@prefeiturapiratini.com.br](mailto:juridico@prefeiturapiratini.com.br)

Fone: (53) 3257-1264

CV



Prefeitura Municipal de Piratini

Assessoria Jurídica

atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir a lacuna deixada pela servidora Liane Pereira Garcia.

Portanto, o tema tratado nessa propositura não conflita com a competência Privativa da União Federal (art. 22, CF) e também não conflita com a competência concorrente entre União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24, CF).

Em vista disso, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante de todo o exposto opina esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do projeto, caso seja o interesse da Administração.

É o relatório emitido por esta Assessoria Jurídica.

Piratini, 26 de março de 2018.

  
Diego Gomes Ibeiro

Assessor Jurídico



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br


### COMISSÃO DE PARECERES

Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo N°. 09/2018.


Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°.09/2018, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM (01) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."**

Manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

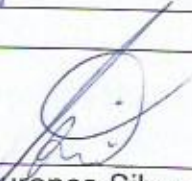
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Altino Aléxis Reyes de Matos- Presidente da Comissão  
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Lourenço Silva- Membro da Comissão  
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente  
Vereador do PDT

Piratini,

de 2018.

